

PROCESSO LICITATÓRIO N.º008/2021.
CONVITE N.º 002/2021

O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, às **09:00h do dia 26 de fevereiro de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitações na sede do Governo Municipal, sita na Rua José Miranda Soares, nº901, Centro, na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, Tel: (87) 3981-1156, local para quaisquer esclarecimentos, nos termos dos dispositivos contidos na Lei Nº8.666, de 21 de MARÇO de 1993, alterações e demais normas complementares pertinentes, fará realizar Licitação na modalidade de **CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução por empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de obras e serviços de engenharia referente a Reforma de Prédio Público, com início da execução imediata, conforme especificações e quantitativos dispostos no Anexo I do presente edital e especificados no item 1.1 abaixo, mediante as condições a seguir expostas:

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo para a execução de obras e serviços de engenharia referente a REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO PEDRO JUSTINO, LOCALIZADO A AVENIDA CEL. ROMÃO SAMPAIO, CENTRO, MOREILÂNDIA, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS, com execução imediata, com pagamento com base no valor global, devendo ser afixado cópia do presente Convite no painel de avisos do átrio da Prefeitura Municipal, para que outros interessados, diversos dos licitantes para quem a Prefeitura estiver remetendo o presente Convite, se assim o desejarem, possam também participar do presente certame licitatório, desde que já cadastrados nesta Prefeitura ou desde que manifestem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação das propostas, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, regente da presente licitação.

1.2 – O objeto desta licitação, abrange dentre outros, os seguintes encargos aos licitantes, os quais deverão estar incluídos nos preços propostos:

a) seguros e encargos de responsabilidade civil para danos e prejuízos causados a terceiros e/ou ao Município, gerados direta ou indiretamente pela compra dos produtos;

02 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

2.1 – A execução do objeto deverá ser feito dentro do prazo de no máximo 05(cinco) meses , a contar da data da ordem de serviço por parte do setor competente da Secretaria Municipal solicitante, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis.

03- DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, serão atendidas mediante recursos próprios, constantes na seguinte rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA
02.07	1032	4490.51.00

04 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

4.1 - Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes às especificações e outras condições estabelecidas no presente Convite, o **MUNICÍPIO**, poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

4.2 - O atraso injustificado ou com justificativa não aceita formalmente pelo **MUNICÍPIO**, no fornecimento dos produtos, sujeitará o fornecedor às seguintes multas:

- A) atraso de 01(um) a 10(dez) dias: multa de 5,00%(cinco por cento) do valor total da contratação;
- B) atraso superior a 10(dez) dias: multa de 10,00%(dez por cento) do valor total da contratação.

4.3 - Por inexecução total ou parcial de qualquer das condições estabelecidas neste Convite, especialmente aquelas pertinentes ao prazo de fornecimento dos produtos, o **MUNICÍPIO**, poderá independentemente de cobrança de multas e garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participar em licitações com o **MUNICÍPIO**, e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior.

4.4 - As sanções previstas nos incisos II e III acima, poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenham sofrido condenação definitiva, por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

05 - DA HABILITAÇÃO

Para participação neste Convite, os licitantes deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação-CPL, no local, dia e hora indicados para abertura das propostas, os documentos a seguir relacionados, em via única, original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, não devendo conter rasuras, emendas ou borrões, os quais serão entregues juntamente com as propostas de preços:

a) cópia do Contrato Social e das respectivas alterações contratuais, ou outros documentos assemelhados, que comprovem a regular constituição da empresa, e onde se possa averiguar se o objetivo é pertinente com o da presente licitação;

b) prova de registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no entanto, o licitante **INDIVIDUAL** apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ata) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentro dos objetos sociais, a execução e atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, e no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, a apresentação do decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim a exigir;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

d) Prova de regularidade para com as **Certidão quanto à dívida ativa da União contribuições e tributos Federais**, com apresentação de certidão;

e) Prova de regularidade para com o recolhimento do **FGTS** perante a CEF - Caixa Econômica Federal;

f) Prova de regularidade para com os **Tributos Municipais**, no que pertinente ao local da sede da empresa, com apresentação de certidão;

g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, com apresentação de certidão;

h) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

i) Declaração do cumprimento do que disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, firmado pelo interessado ou pelo seu representante legal, quem declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele menciona preceito constitucional;

j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), com situação ativa;

l) Certidão de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

m) – Quanto à qualificação técnica os licitantes cadastrados deverão apresentar a seguinte documentação:

m.1 – Certidões de registro de regularidade de situação da empresa, do responsável(is) e dos profissionais a serem diretamente envolvidos na execução das obras, expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA competente e vistada pelo CREA - PE, conforme estabelecido pela lei N.º 5.194/66, em especial em seu artigo 69;

a) Declaração da própria licitante de que visitou ou conhece as vias públicas onde serão executados os serviços, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal, com firma reconhecida em cartório;

n) – Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior do ramo da engenharia, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional tenha executado serviços similares ao objeto da presente licitação :

a) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

b) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

c) quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;

d) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

Obs.: Caso a licitante entenda que outro profissional, além do Engenheiro Civil, tenha habilitação legal para conduzir o objeto deste Edital, a licitante

o) - Declaração expressa de que a LICITANTE aceita e se submete a todas as condições estabelecidas neste EDITAL, seus anexos, ou em qualquer outro documento complementar que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO venha a editar até a data da realização da licitação.

p) - Declaração da firma, sob a penalidade da lei da existência de superveniência de fato impeditivo após o cadastramento, que o impeça de participar da licitação.

q) Alvará de Funcionamento;

r) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio, relativa aos últimos cinco anos, com data de emissão há, no máximo, 90 (noventa) dias da entrega do envelope “**DOCUMENTAÇÃO**”, bem como Certidão Negativa referente a Registro de Distribuição Processo Judicial Eletrônico de 1º e 2º grau;

5.1 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação no envelope de habilitação, da seguinte documentação:

I – empresas **optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, regido pela Lei nº 9.317/96:



- a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, regido pela Lei nº 9317/96:

- a) balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da LC 123/2006;
- b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, do Artigo 3º, da LC 123/2006.

5.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo que sua regularidade fiscal apenas será exigida quando da assinatura do contrato com a Administração Pública, a teor do que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar N.º 123/06.

I - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

II - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5-A-5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de MARÇO de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III - Todos os documentos relacionados no item 5 deste Edital, serão apresentados em envelope lacrado, denominado de Envelope “A” - **HABILITAÇÃO**.

Os documentos acima solicitados deverão estar acondicionados em envelope lacrado, que deverá juntamente com o de propostas de preços, ser entregue na data, hora e local de abertura, como definido neste Convite, com aposição na sua parte externa, dos seguintes dizeres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
REFERENTE CONVITE N.º 002/2021	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROONENTE:	

5.3 – Estando os documentos de habilitação em ordem, serão as licitantes declaradas habilitadas para prosseguimento na fase seguinte da licitação. As proponentes que não atenderem ao que solicitado, serão tidas como INABILITADAS.

DA PROPOSTA

5.4 - Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste Convite, ou seja, até a data, hora, e local da abertura, que deverão estar acondicionadas em envelope lacrado, com aposição na parte externa do mesmo, dos seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE CONVITE N.º 002/2021
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____

- a) - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, e não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ainda estar assinada por preposto da empresa participante, com aposição de carimbo da empresa ou licitante, além de devidamente datada.
- b) - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste Convite, ou que estejam em desacordo com as especificações aqui existentes;
- c) - A proposta deverá conter **o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura das referidas propostas;
- d) - Os valores deverão ser expressos em Reais.

06 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 - Declarado o início dos trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação, não serão admitidos retardatários, nem admitidos quaisquer alterações no teor do conteúdo dos envelopes.

6.2 - Os envelopes que porventura sejam entregues à Comissão de Licitação, antes da sessão de abertura, serão mantidos fechados e inviolados, a fim de que sejam procedidas as aberturas dos mesmos, no prazo estabelecido no presente Convite, juntamente com os dos outros proponentes:

6.3 - A abertura dos envelopes será feita no local, dia e hora fixados neste Convite, devendo os trabalhos obedecerem os seguintes procedimentos:

- a) Os envelopes recebidos serão numerados seguidamente, conforme a ordem de entrega;
- b) Seguindo a ordem, serão abertos primeiramente os envelopes de habilitação e em seguida, os envelopes de propostas, para os licitantes habilitados, sendo as propostas dos Licitantes lidas em voz alta pelo Presidente da Comissão de Licitação;
- c) Os membros da Comissão e os proponentes que se encontraram presentes, rubricarão todos os documentos e propostas apresentados pelos participantes, podendo, serem escolhidos dois dentre eles, que rubricarão todos os documentos em nome dos demais e de todos;
- d) Da reunião de abertura lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências serão registradas, devendo a mesma ser assinada pelos membros da Comissão e, facultativamente pelos licitantes presentes;

e) Toda e qualquer declaração, ou eventual impugnação, deverá constar da Ata.

07 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

7.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone/fax;
- b) Número do Processo Licitatório e do Convite;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

7.3 Prevalecerá, em casos de divergência entre o valor ofertado como preço unitário.

7.4 Os preços são fixos e irrevogáveis.

7.5 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.

7.6 No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1 microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.6.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem

7.6.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 7.6.1 e 7.6.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. O disposto item 7.6 e subitens somente se aplicarão quando a melhor Proposta de Preço Inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, e não havendo propostas, o desempate entre duas ou mais propostas será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

08- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos dos valores devidos pela execução dos serviços objeto desta licitação, serão efetuados de conformidade com medições mensais, que deverão ser apresentadas ao Município, quando serão objeto de avaliação e confirmação de execução dos mesmos, por parte da Secretaria de Obras/ Infraestrutura e de sua fiscalização.

8.1.1 - O Município, poderá, desde que haja recursos financeiros disponíveis para tanto, efetuar a primeira medição, em lapso de tempo inferior a trinta

dias, desde que se comprovem os primeiros eventos, tipo mobilização, limpeza do terreno ou outros previstos em planilha, e comprovação e colocação no canteiro de obras, de equipamentos materiais necessários à execução das obras objeto da presente licitação.

8.2 - A aceitação dos eventos acima será condicionada à presença de um técnico de nível superior responsável pela obra, no ato da vistoria a ser feita pelo Município.

09- DO REAJUSTAMENTO

Os preços apresentados na Proposta do licitante vencedor do certame, são irrevogáveis.

10 - DOS RECURSOS AOS ATOS LICITATÓRIOS

10.1 - Os recursos obedecerão ao que é estabelecido pelo artigo 109 § 6º, da Lei 8.666/93:

10.2 - Dos atos da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93 cabem:

I - **RECURSO**, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da presente licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II- **REPRESENTAÇÃO**, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da presente licitação, de que não caiba recurso hierárquico

10.3 - Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" acima, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva ao mesmo.

10.3.1 - Interposto o recurso, do teor do mesmo se fará comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

10.3.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.3.3 - Qualquer prazo de recurso, só se inicia se os autos do processo estiverem franqueados aos interessados.

10.3.4 - Na contagem dos prazos previstos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Convite, em dia de expediente da Prefeitura Municipal.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento e obediência das disposições deste Convite e de seus anexos, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões nele contidas;

11.2 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, na modalidade de **CONVITE**, serão prestados pelos membros da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sita em local definido no preâmbulo do presente Convite, das 8:00 às 13:00 horas, local inclusive onde o mesmo poderá ser adquirido.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- I. Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada previamente à assinatura do mesmo, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- II. Quando se tratar de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).
- III. A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico.
- IV. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da PREFEITURA.
- V. A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da Contratada, sujeitando-a às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.
- VI. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- VII. Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos contratados.
- VIII. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão ou, se forem apuradas verbas a qualquer título, devidas pela Contratada, decorrentes da contratação e prestação dos serviços, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Prefeitura Municipal de Bodocó.

13 - Documentos Aplicáveis

São aplicáveis à presente licitação, os documentos infra relacionados, independentemente de juntada ou transcrição dos mesmos:

- a) Memorial Descritivo - Especificações Técnicas – Anexo I;
- b) Planilhas Orçamentárias – Anexo II;
- c) Memória de Cálculo / Composição Analítica – Anexo III;
- d) Análise de DBI - Anexo IV;
- e) Cronograma Físico - Financeiro – Anexo V;
- f) Minuta do Contrato – Anexo VI;
- g) Peças Gráficas – Anexo VII;
- h) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – Anexo VIII

Moreilândia (PE) de 11 de fevereiro de 2021.



JOÃO FERREIRA LIMA
Presidente da CPL

Testemunhas _____

CPF: _____

ANEXO I

Memorial Descritivo - Especificações Técnicas

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

APRESENTAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO. AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO. MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA (PE)

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dados Cadastrais:

Razão Social: CENTRO ADMINISTRATIVO

Endereço: AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO

Cidade: MOREILÂNDIA (PE).

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

Apresentação

A Prefeitura Municipal de Moreilândia Apresenta Projeto Técnico de **REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO. AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO. MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA (PE)** Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe técnica de engenharia desta Prefeitura Municipal e atende as exigências e normas pertinentes, bem como exigências específicas e determinadas pelo órgão Concedente e Prefeitura Municipal.

A concepção física descrição está dividida em etapas, visando facilitar o entendimento, da forma adiante apresentada:

A prefeitura municipal de Moreilândia (PE). Empresa pública sem fins lucrativos, com atuação voltada ao desenvolvimento da qualidade de vida de sua população, e tem por objetivos proporcionar soluções às demandas sociais, de serviços e infraestrutura da população a que se propõe atender.

O projeto básico de **REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO. AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO. MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA (PE)**, tem como maior desafio, melhorar a qualidade das instalações para os usuários que frequentam a referido centro administrativo, proporcionando melhorias na acessibilidade, qualidade , bem como a qualidade nas prática de acessibilidade.

Estas ações estruturadoras são a essência da atuação do poder público municipal, que lida diretamente com as demandas sociais e estruturadoras mais urgentes e tem por obrigação a ação proativa, no intuito de reduzir ao eliminar as carências básicas de sua população, sendo o fator financeiro quase sempre o maior impedimento à realização destas ações, uma vez que projetos relacionados à secretaria , sobretudo o tipo de projeto adotado para a referido centro administrativo, demandam montantes financeiros acima das

Erick Natson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/PE 181611647-5

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

possibilidades da maioria das cidades cuja maior fonte de renda é o Fundo de Participação dos Municípios.

Fazendo uso de ferramentas tecnológicas que ofereçam respostas satisfatórias a uma eficaz solução técnica, os projetos apresentarão além das alternativas possíveis, uma análise detalhada de cada uma destas alternativas, bem como a solução mais viável técnica e economicamente à opção escolhida.

Saliente-se que o produto apresentado, está em estrita observância aos preceitos normativos recomendados pela ABNT, uma vez que o norte de cada etapa do projeto teve como parâmetro a NBR que trata em especial dos elementos constitutivos de um projeto para **REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO. AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO. MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA (PE)**, além das normas pertinentes relativas a cada etapa do projeto.

Este trabalho tem o objetivo de fornecer os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado à qualificação dos serviços a executar e, portanto, apresentar alternativas de traçado à melhor escolha, estimar o custo, definir o prazo de execução da obra e detalhar as especificações técnicas a serem seguidas no momento da execução, através das soluções técnicas indicadas.

Lembrando ainda que projetos de engenharia são peças de autoria intelectual, não podendo seu conteúdo ser utilizado para fins dos quais não foi destinado, sem autorização da equipe projetista.

A concepção física descrita está dividida em etapas, visando facilitar o entendimento, da forma adiante apresentada:

Erick Nelson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/PE 181611647-5

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

1. RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A UNIDADE

1.1 Considerações Iniciais

REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO. AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO. MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA (PE), com área atual construída de 1.612,02 m², passando ao final das intervenções a ter a área total construída de 1.070,34 m², além da estrutura existente, que será totalmente reformada, constará de construção de WC's masculinos e femininos com dois WC's adaptados para portadores de necessidades especiais. Tais reformas visam melhorar e ampliar o atendimento à população de Moreilândia- PE.

2. PRÁTICA GERAL DE CONSTRUÇÃO

2.1 Objetivo

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços e obras de reforma .

2.2 Legislação, Normas e Regulamentos

A Contratada para execução da obra será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e CAU o Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

Erick Natson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-PE 191611647-5

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

- Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

2.3 Projetos dos Serviços e Obras

O Contratante fornecerá à Contratada o projeto básico de arquitetura que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Termo de Referência.

A contratada deverá elaborar os projetos e executar os serviços e obras em conformidade com o projeto básico, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Termo de Referência.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Deverá ser previsto no orçamento a execução de estacionamento, placas de sinalização, paisagismo, urbanismo, demolições e construções necessárias nos muros, calçadas e demais reformas externas.

Erick Nelson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/PE 181611847-8

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

2.4 Segurança e Saúde do Trabalhador

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratada manterá organizada, limpa e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e calçadas, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruindo portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor. Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Erick Natson Torres Barbosa.
Engenheiro Civil
CREA-PE 181611647-5

Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo

2.5 REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

2.5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.5.1.1 Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra financiada pelo Governo Federal, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da placa de obra referente ao serviço ou obra que será executada.

A placa deverá ser confeccionada e fixada em material resistente a intempéries.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

- Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro ou Arquiteto e dá outras providências;

- Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Erick Natson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/PE 181611647-5

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

Refere-se à execução de placa da obra, devendo a mesma ser fixada em local de boa visibilidade, identificando a obra, conforme exigências legais.

2.5.2 DEMOLIÇÕES

2.5.2.1 Remoção de Esquadrias de Madeira, Inclusive Batentes

As esquadrias devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportadas e armazenadas em local apropriado.

2.5.2.2 Remoção de Esquadrias Metálicas, com ou sem Reaproveitamento

As esquadrias devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportadas e armazenadas em local apropriado.

2.5.2.3 Demolição de Piso Cimentado, Inclusive Lastro de Concreto

Refere-se a demolição de piso cimentado, procedendo-se da seguinte forma: Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. O piso cimentado deverá ser retirado, removendo-se inclusive o contra piso, visto que devido ao tempo de execução e a situação do piso atual, o mesmo pode ter sofrido algum tipo de desgaste. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

2.5.2.4 Demolição de Alvenaria de Tijolos Furados sem Reaproveitamento

Refere-se a demolição de alvenaria de tijolos sem reaproveitamento, procedendo-se da seguinte forma: Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. A alvenaria será demolida utilizando ferramentas adequadas e

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

2.5.2.5 Demolição de Revestimento com Argamassa

Refere-se a demolição de revestimento com argamassa, procedendo-se da seguinte forma: Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. Os revestimentos deverão ser retirados cuidadosamente com ferramentas adequadas, de modo a não danificar a parede. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

2.5.2.6 Remoção de Louças, de Forma Manual, sem Reaproveitamento

Refere-se a retirada de aparelhos sanitários para substituição, procedendo-se da seguinte forma: Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, e canalizações de esgotos. Os aparelhos, deverão ser retirados cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas, de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

2.5.3 MOVIMENTOS DE TERRA

2.5.3.1 Escavação Manual de Valas

Os serviços de escavação deverão ser executados obedecendo-se ao projeto e detalhes específicos. As escavações serão executadas de modo a não comprometer a estabilidade do terreno ou de vias.

Erick Nelson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/PE 181611647-5

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

2.5.3.2 Reaterro com Compactação Manual

Os serviços de reaterro deverão ser executados obedecendo-se ao projeto e detalhes específicos. No ato da execução do reaterro, deverão ser observadas as fundações executadas para que não haja comprometimento da integridade das mesmas.

2.5.4 INFRA-ESTRUTURA

2.5.4.1 Alvenaria de Embasamento em Tijolos Cerâmicos Maciços

Os serviços de alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços, serão executados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.

2.5.4.2 Concreto Magro em Fundação

Os serviços de concreto magro em fundação, serão executados com concreto não-estrutural, considerando-se o consumo de 150kg de cimento por m³, preparado com betoneira.

2.5.4.3 Concreto em Sapatas

Os serviços de concreto em sapatas, serão executados com concreto armado pronto, fck 18 mpa, condição B (nbr 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.

2.5.4.4 Concreto em Cintas

Os serviços de concreto em cintas, serão executados com concreto armado pronto, fck 18 mpa, condição B (nbr 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.

É de inteira e intransferível responsabilidade da construtora a estabilidade das partes executadas e integridade das existentes, sejam edificações, solos, imóveis vizinhos, redes públicas, etc.

Erick Nelson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CRE-PE 181611347-5

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

Todas as cintas e sapatas serão devidamente impermeabilizadas. Tanto os produtos a utilizar quanto os procedimentos de execução deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização, antes de dar prosseguimento aos serviços subsequentes.

2.5.5 ESTRUTURA

A execução das estruturas deverá obedecer rigorosamente ao projeto Estrutural, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas da ABNT relativas ao assunto. As especificações detalhadas referentes às fundações e a estrutura fazem parte do projeto estrutural; bem como particularidades, como alvenarias de blocos de concreto ou outro, com a devida resistência, com aproximadamente 30 cm de altura sob a laje, para comportar passagem de dutos (presentes ou futuras) e permitir caimento, quando necessário.

A construtora é integralmente responsável pela resistência e estabilidade da estrutura, em suas partes e em seu conjunto. As formas deverão ser montadas de modo a proporcionar estrutura nas dimensões exatas indicadas no projeto Estrutural. Deverão ser cuidadosamente montadas, evitando-se tanto as imperfeições nas superfícies da estrutura concretada quanto escorrimento da nata de concreto. As formas deverão estar devidamente rígidas e estáveis de modo a não se deformarem ou se danificarem por ação da carga do concreto fresco.

Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria, em concreto armado, com secção e armadura que o cálculo indicar sobre os vãos de portas e janelas, que não estejam imediatamente sob vigamento, ou que não sejam providos de bandeira. Todos os vãos superiores a 50 cm e com nível de peitoril acima do piso, receberão uma segunda verga, imediatamente sob a abertura, excedendo 30 cm de cada lado. A dosagem será de 250 kg de cimento por M3 de concreto a não ser diferentemente especificado

As passagens de canalizações através das vigas ou outros elementos estruturais devem atender rigorosamente as especificações contidas no projeto.

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas). Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

Antes do lançamento do concreto deve-se assegurar de que não haja no interior das formas qualquer material estranho como restos de madeira, pregos, pedaços de arame

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

soltos, etc. As formas deverão ser molhadas imediatamente antes do lançamento do concreto.

O preparo do concreto será mecânico e contínuo. Deverá durar o tempo necessário para assegurar sua perfeita homogeneidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as orientações constantes do projeto estrutural quanto ao concreto utilizado na obra. Definido o traço, a construtora deverá submetê-lo à aprovação da fiscalização. Caso o Fck e o teste de abatimento ("slump-test") não atendam à especificação, o concreto será recusado.

O lançamento do concreto deverá ser cuidadoso de forma a reduzir choques, no local exato de seu emprego.

Não será permitido entre o fim do amassamento e o lançamento intervalo superior a 30 minutos, não sendo admitido o uso de concreto remisturado. Com o uso de retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo e sob a autorização da fiscalização. O lançamento deverá ser interrompido se houver ocorrência de chuva intensa durante a concretagem. Neste caso, a superfície do concreto deverá ser coberta com lona, evitando-se assim o acúmulo de água junto ao concreto fresco.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado por meio de vibradores de imersão, tomando-se o cuidado de não encostar a ponta do vibrador nas superfícies das formas e por tempo adequado a fim de evitar a exudação do concreto.

A retirada das formas e do escoramento deve ser realizada sem choques, nunca antes do 14º dia da concretagem e até o 28º, de acordo com programação prévia de reutilização das formas e escoras.

As imperfeições apresentadas nas superfícies do concreto, tais como reentrâncias, saliências, buracos ocasionados por segregação de materiais, etc., serão preenchidos com concreto novo ou grout, de modo a tornar a estrutura com acabamento liso.

Todo concreto recém-lançado será protegido de chuvas fortes e água corrente durante, no mínimo, as primeiras 14 horas após o lançamento.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma.

Durante o transporte, o lançamento e o adensamento, deverão ser tomados cuidados especiais para evitar a segregação dos materiais, assegurando-se de que o concreto mantenha sua homogeneidade.

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

Quando o lançamento do concreto for interrompido por mais de 1 (uma) hora e menos de 2 (duas) horas, deverá ser feita uma junta de concretagem, que consiste em se deixar barras de ferro cravadas no concreto mais velho para fazer a ligação com o novo concreto, e antes de se reiniciar a concretagem a superfície de junta deverá ser escarificada e removida a nata superior para garantir a limpeza na área de junta.

Quando o tempo de reinício de concretagem exceder 2 (duas) horas, este serviço só poderá ser feito transcorridas 72 (setenta e duas) horas e observando se a superfície de junta apresenta-se suficientemente rugosa para uma perfeita aderência entre o concreto endurecido e o novo a ser lançado.

A cura do concreto deverá ser cuidadosamente acompanhada, devendo as superfícies serem mantidas úmidas, por meio de irrigação periódica ou outro modo que assegure a cura adequada, pelo menos durante os sete primeiros dias após o lançamento do concreto. Não será admitido lançamento de concreto de uma altura superior a dois metros. Se necessário deverá ser aberta "janela" na forma, possibilitando o lançamento de concreto a intervalos com distâncias inferiores ao limite máximo acima citado.

A água utilizada no preparo do concreto deverá ser limpa.

Serão executadas vergas em concreto armado (controle tipo "B", $F_{ck} = 13,5 \text{ MPa}$) sobre os vãos de portas e janelas, salvo se estas estiverem imediatamente sob o vigamento ou providos de bandeira. Também deverão ser executadas contra-vergas sob vãos de janelas.

Vergas e contra-vergas deverão exceder em 30cm de cada lado da projeção do vão. O concreto deverá ter dosagem de 250Kg de cimento por m^3 de concreto, salvo quando especificada outra dosagem em projeto.

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto.

2.5.6 IMPERMEABILIZAÇÃO

As superfícies a serem impermeabilizadas serão alvenarias e pisos em contato com a terra e lajes de cobertura expostas (se houver). A garantia de impermeabilização deve ser de 10 (dez) anos; não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

No preparo da superfície todas discontinuidades devem ser preparadas de forma a evitar cantos vivos, terminando em meia cana. Esta medida garante melhor ancoragem e continuidade da camada impermeabilizante, evitando, ainda, excesso de argamassa regularizadora. A seguir, é necessário observar a ocorrência de trincas na laje. Em caso positivo, elas devem ser abertas em forma de "V" na largura de 0,50 cm e 1,0 cm de profundidade, aproximadamente, e pintadas com Neutrol 45. Após a secagem, preencher com Carbolástico nº 3. Ao se dar a primeira demão, coloca-se como reforço, em toda extensão da trinca, uma tira de tecido de poliéster ou tecido de vidro com, aproximadamente, 20 cm de largura. Conferir se todos os ralos, canos e demais gradis estão colocados nas posições corretas. Caso contrário, devem ser chumbados com argamassa amolentada, no traço cimento: areia (1:3). Essa medida é necessária para evitar se danificar a impermeabilização depois de pronta, acarretando vazamentos. As falhas maiores existentes na laje serão preenchidas com argamassa de cimento: areia (1:4).

Deverá ser executada em todos os locais e áreas sujeitas à umidade prolongada como: contrapiso em áreas laváveis, calhas, rufos, emboçamentos de beiral, reboco externo (até altura de 1,00 m a partir do piso acabado), vigas baldrame, reservatórios de água, etc.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas, graxas ou materiais estranhos. As falhas de adensamento e vazios deverão ser obturadas com cimento e areia.

Deverão ser asseguradas as inclinações das superfícies de telhas, calhas, pisos, etc., indicados em projetos, sendo rigorosamente exigido pela fiscalização o devido escoamento de água em direção aos ralos, buzinetes, canaletas, drenos, calhas ou outros.

Os lastros de concreto (para pisos) executados sobre solos rebaixados deverão conter em sua argamassa substância impermeabilizante.

Todas as calçadas externas deverão ter, obrigatoriamente, rodapé de 10,00cm de altura e confeccionado com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de alvenaria e arrimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

A garantia de impermeabilização deve ser de 10 (dez) anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.

2.5.7 ALVENARIAS

As paredes serão elevadas com tijolos cerâmicos furados com ranhuras nas faces, com dimensões de 20 x 20 x 10 (8 furos), obedecendo a EB20R.

Os tijolos de barro furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7171. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia, no traço volumétrico 1:2:9, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria, em concreto armado, com secção e armadura que o cálculo indicar sobre os vãos de portas e janelas, que não estejam

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

imediatamente sob vigamento, ou que não sejam providos de bandeira. Todos os vãos superiores a 50 cm e com nível de peitoril acima do piso, receberão uma segunda verga, imediatamente sob a abertura, excedendo 30 cm de cada lado. A dosagem será de 250 kg de cimento por m³ de concreto a não ser diferentemente especificado

As cotas nas plantas, cortes e detalhes, indicam a espessura das paredes com acabamento.

Tratando-se de instituição educacional é de capital importância o emprego de materiais e a execução de instalações, de sistemas e outros em condições de prevenir fogo, choque elétrico, eletrocussão, queimaduras, odores agressivos, ruídos e vibrações estressantes, água e ar poluído, acidentes físicos, suprimentos descontínuos, falta de continuidade operacional e similar.

2.5.8 PAVIMENTAÇÃO

2.5.8.1 Considerações gerais.

Os pisos levarão previamente uma camada regularizadora e impermeabilizante de argamassa ou concreto conforme o caso, para atingir o nível necessário. As canalizações que devem passar sob o piso e que serão instaladas na camada de regularização, sobre esta tubulação deverá ser colocada uma malha de arame galvanizado armando-se o piso para evitar trincas futuras.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos onde houver, com os devidos cuidados para se evitarem respingos.

Antes do lançamento da argamassa de regularização ou assentamento deverá ser verificado o esquadro dos cômodos, dimensões, nivelamento, prumo, etc., sendo que a laje ou contrapiso deverá ser escovado e lavado com água limpa, e receberá uma nata de cimento com cola Bianco ou Vifix, espalhada com vassoura.

As argamassas de regularização ou assentamento não poderão nunca ter espessura superior a 2,5cm. Quando o desnível entre pisos exigir maior espessura desta argamassa, esta diferença será reduzida à condição permissível, com a aplicação de uma camada de

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

contrapiso executada com argamassa A-3 com areia grossa e curada durante 7 dias antes da aplicação do piso, desde que a espessura desta camada não ultrapasse 3 cm, caso seja necessário uma espessura maior que 3 cm deverá ser utilizado concreto magro para contrapiso no traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 0 e brita 1) ou tijolo furado, ou ainda vermiculita ou cinasita para maiores espessuras.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento, ou a cola aplicada e o piso colocado, seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer pelo endurecimento da argamassa, pela perda de água da superfície ou pela secagem da cola, nunca superior à 15 minutos para pisos do tipo cerâmicos ou similares, ou ainda o tempo recomendado pelos fabricantes das colas.

Cuidados especiais serão tomados em cômodos excessivamente ventilados ou expostos a calor, devendo, quando tais fatos ocorrerem, serem protegidos os pisos colocados. Maiores cuidados serão tomados nesses locais também no tocante à quantidade de argamassa ou cola estendida para assentamento.

Será substituído qualquer elemento ou parte do piso que por percussão soar choco, demonstrando assim deslocamentos ou vazios.

Os pisos prontos devem apresentar acabamentos perfeitos, bem nivelados, com as inclinações e desníveis necessários, conforme projetos. Nos cômodos onde existem ralos, para coletar águas superficiais, os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo. Onde não existir ralos, terão a declividade conforme projeto, ou encaminhando as águas para locais com ralo para fora do cômodo ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém colocados e ou construídos, durante três dias no mínimo.

Os cômodos prontos deverão ser convenientemente protegidos contra manchas, arranhões, etc., até a fase final das obras.

Todos os pisos deverão ser nivelados. Caso haja diferenças de nível após demolição de alvenarias estas deverão ser acertadas, com enchimentos, quebra de pisos com ressalto, etc.

Erick Natson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/PE 181611647-5

2.5.8.2 - Pisos Cerâmicos.

O assentamento dos pisos cerâmicos internos será feito com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média seca, no traço A-7 - 1:0,5:4, com espessura de 2 a 2,5cm sobre a base varrida e recoberta com nata de cimento e cola BIANCO ou VIAFIX. Caso haja necessidade da regularização da laje ou do contrapiso para conseguir-se os desníveis indicados no projeto, aplicar nata de cimento e cola BIANCO ou VIAFIX, espalhada com vassoura e depois proceder a regularização conforme indicado nas considerações gerais.

A argamassa de assentamento será espalhada com régua, de acordo com referências de nível, previamente colocadas (taliscas). Após o sarrafeamento da argamassa com régua, borrifar-se-á cimento em pó sobre a superfície da argamassa. As cerâmicas serão então colocadas sobre a argamassa, comprimindo-as individualmente com o cabo da colher ou com martelo de borracha, ajeitando-as para se formar as juntas regulares e alinhadas, e finalmente batidas com régua em toda a superfície revestida, para nivelamento. É importante observar que as cerâmicas devem estar submersas em água 12 horas antes.

As cerâmicas deverão ser limpas cuidadosamente antes que os eventuais respingos de argamassa sequem, pois sua limpeza posterior é extremamente difícil, o que poderá acarretar arranhões no esmalte da cerâmica.

Decorridos 3 dias após o assentamento, proceder-se-á ao rejuntamento com Rejuntabrás ou Quartzolit cor bege ou a definir, para dar a mesma coloração da cerâmica, e após 24 horas, a superfície deverá ser molhada para cura. As juntas entre as cerâmicas não deverão ultrapassar a espessura recomendada pelo fabricante, e deverão ser taliscadas com gabaritos de plástico tipo junta fácil especialmente fabricada na espessura indicada, observando-se sempre a diferença entre as dimensões das peças, que deverão ser selecionadas previamente, através de gabaritos.

Concluído o rejuntamento e procedida a limpeza das cerâmicas, procede-se a cura do rejunte e passa-se uma demão de cera incolor e faz-se a proteção até a entrega da obra, colocando-se papel grosso sobre as cerâmicas.

Os pisos de cerâmica terminarão junto às paredes, em canto reto; nos sanitários e demais locais com piso cerâmico o rodapé será formado pelo próprio revestimento das paredes, e nos demais casos com a própria cerâmica na altura mínima de 10 cm.

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

As cerâmicas poderão também ser assentes com argamassa da Quartzolit, Votomassa ou Portobello, específica para cada uso.

2.5.9 REVESTIMENTOS

2.5.9.1 Revestimento de Parede

Antes do início dos trabalhos de revestimento, deverão ser tomadas as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apumadas. Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede. Qualquer correção neste sentido será realizada antes da aplicação do revestimento.

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas. As superfícies das paredes serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas, antes do início dos revestimentos.

a) Revestimentos Cerâmicos

As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica.

Serão testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento. Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, os materiais cerâmicos não deverão conter rachaduras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades.

Cortes de material cerâmico, para constituir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos ou elétricos, terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionado pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos.

Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de cortes, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo que a superfície final se apresente bem homogênea, nivelada e acabada, as juntas alinhadas e as arestas regulares, de conformidade com as indicações de projeto. Serão verificados o assentamento das placas e os arremates.

b) Pintura

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.
- Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:
 - Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
 - Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, misturação e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

De modo geral, os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

- Corantes, naturais ou superficiais;
- Dissolventes;
- Diluentes, para dar fluidez;
- Aderentes, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
- Cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
- Plastificante, para dar elasticidade;
- Secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais.

2.5.9.2 Execução

As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

As superfícies de madeira serão previamente lixadas e completamente limpas de quaisquer resíduos. Todas as imperfeições serão corrigidas com goma-laca ou massa. Em seguida, lixar com 80 ou 100 antes da aplicação da pintura de base. Após esta etapa, será

aplicada uma demão de “primer” selante, conforme especificação de projeto, a fim de garantir resistência à umidade e melhor aderência das tintas de acabamento.

a) Pintura com Esmalte Acrílico

Todas as superfícies que irão receber a pintura de esmalte acrílico deverão estar previamente preparadas, limpas e livres de partículas soltas, poeiras ou quaisquer resíduos. Após a limpeza, as superfícies receberão uma demão de tinta primária ou seladora, conforme recomendação do fabricante, de acordo com o tipo do material a ser pintado.

Após a completa secagem do “primer”, deverá ser aplicada a primeira demão a pincel, rolo ou pistola. A segunda demão só será aplicada depois de completamente seca a primeira, seguindo corretamente as recomendações do fabricante.

b) Pintura com Tinta Latex PVA

As superfícies deverão estar convenientemente preparadas e limpas, de conformidade com o material a ser pintado, antes de receber uma demão de pintura-base. Depois da aplicação a superfície será lixada para proporcionar a aderência necessária ao acabamento à base de esmalte epóxi.

As tintas serão preparadas seguindo rigorosamente as especificações do fabricante. A tinta será aplicada à pistola, nas demãos necessárias, sendo conveniente observar um intervalo mínimo de 4 horas entre uma e outra demão. São requeridos de 7 a 10 dias para o sistema de pintura epóxi alcançar a sua ótima resistência química e dureza.

2.5.10 ESQUADRIAS

2.5.10.1 Chapa de Ferro

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de ferro deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto e seguir o padrão existente, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de ferro utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

Será vedado o contato direto de peças de ferro com metais pesados ou ligas metálicas com predomínio destes elementos, bem como com qualquer componente de

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

alvenaria. O isolamento entre as peças poderá ser executado por meio de pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica, 2 demãos.

O projeto das esquadrias deverá prever a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das partes móveis das esquadrias. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

Todas as ligações de esquadrias que possam ser transportadas inteiras da oficina para o local de assentamento serão realizadas por soldagem autógena, encaixe ou auto-rebitagem. Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superfície ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças.

A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo no caso de anterior processo de anodização.

Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica das peças de alumínio, endurecidos a alta temperatura.

Os parafusos ou rebites para ligações de peças de alumínio e aço serão de aço cadmiado cromado. Antes da ligação, as peças de aço serão pintadas com tinta à base de cromato de zinco. As emendas realizadas através de rebites ou parafusos deverão ser perfeitamente ajustadas, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas. Todas as juntas serão vedadas com material plástico antivibratório e contra penetração de águas pluviais.

No caso de esquadrias de alumínio anodizado, as peças receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

Erick Nelson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/PE 181611647-5

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final e recebimento.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

As esquadrias de vãos envidraçados, sujeitos à ação de intempéries, serão submetidas a testes específicos de estanqueidade, utilizando-se jato de mangueira d'água sob pressão, de conformidade com as especificações de projeto.

2.5.10.2 Ferragens

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam.

Em cada pacote serão incluídos os desenhos do modelo, chaves, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias. O armazenamento das ferragens será realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas-testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.

As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

Deverá ser verificada a conformidade dos materiais e acabamentos com as especificações de projeto, bem como o ajuste, fixação e funcionamento das ferragens.

2.5.11 FORRO DE GESSO

Para a utilização de qualquer tipo de forro, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

Nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas;

Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;

Verificação das interferências do forro com as divisórias móveis, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações;

Locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas;

Só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

Os forros, sob cobertura, receberão tratamento térmico, quando e como necessário.

2.5.12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICA

2.5.12.1 Instalações Elétricas

As instalações deverão considerar a rede elétrica existente, reparando e substituindo as peças que estiverem danificadas. As novas ligações deverão ser feitas interligando a rede existente, seguindo sempre o projeto executivo elétrico que será aprovado pela fiscalização da SESAU.

Erick Natson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/PE 181611647-5

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

As especificações relativas às instalações elétricas em geral, abrangendo: força e luz, emergência, aterramentos em geral, sinalização, sistema de telefonia, sonorização, informática, e outros, devem constar do Projeto Específico de Instalações Elétricas.

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no local da obra por processo visual, podendo, entretanto, ser feita na fábrica ou em laboratório, por meio de ensaios, a critério do Contratante.

Neste caso, o fornecedor deverá avisar com antecedência a data em que a inspeção poderá ser realizada.

Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá conferir a discriminação constante da nota fiscal, ou guia de remessa, com o respectivo pedido de compra, que deverá estar de acordo com as especificações de materiais, equipamentos e serviços.

Caso algum material ou equipamento não atenda às condições do pedido de compra, deverá ser rejeitado. A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, do cumprimento das atividades descritas a seguir:

Conferir as quantidades;

Verificar as condições dos materiais, como, por exemplo, estarem em perfeito estado, sem trincas, sem amassamentos, pintados, embalados e outras;

Designar as áreas de estocagem, em lugares abrigados ou ao tempo, levando em consideração os tipos de materiais, como segue:

- Estocagem em local abrigado - materiais sujeitos à oxidação, peças miúdas, fios, luminárias, reatores, lâmpadas, interruptores, tomadas, eletrodutos de PVC e outros;

- Estocagem ao tempo - peças galvanizadas a fogo, transformadores (quando externos), cabos em bobinas e para uso externo ou subterrâneo.

O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços pela Fiscalização. Além disso, as instalações elétricas somente poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela Fiscalização e ligadas à rede de concessionária de energia local.

As instalações elétricas só poderão ser executadas com material e equipamentos examinados e aprovados pela Fiscalização. A execução deverá ser inspecionada durante todas as fases de execução, bem como após a conclusão, para comprovar o cumprimento das exigências do contrato e desta Prática.

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela Fiscalização e notificadas ao autor do projeto. A aprovação acima referida não isentará a Contratada de sua responsabilidade.

A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410. Será também conferido se todos os condutores do mesmo circuito (fases, neutro e terra) foram colocados no mesmo eletroduto. Será verificado o sistema de iluminação e tomadas no que se referem à localização, fixações, acendimentos das lâmpadas e energização das tomadas.

Serão verificados os quadros de distribuição quanto à operação dos disjuntores, aperto dos terminais dos condutores, proteção contra contatos diretos e funcionamento de todos os circuitos com carga total; também serão conferidas as etiquetas de identificação dos circuitos, a placa de identificação do quadro, observada a facilidade de abertura e fechamento da porta, bem como o funcionamento do trinco e fechadura.

Será examinado o funcionamento de todos os aparelhos fixos e dos motores, observando o seu sentido de rotação e as condições de ajuste dos dispositivos de proteção. Serão verificados a instalação dos pára-raios, as conexões das hastes com os cabos de descida, o caminhamento dos cabos de descida e suas conexões com a rede de terra.

Será examinada a rede de terra para verificação do aperto das conexões, quando acessíveis, sendo feita a medição da resistência de aterramento. Será examinada a montagem da subestação para verificar:

Fixação dos equipamentos;

Espaçamentos e isolamento entre fases e entre fases e terra;

Condições e ajustes dos dispositivos de proteção;

Existência de esquemas, placas de advertência de perigo, proibição de entrada a pessoas não autorizadas e outros avisos;

Aperto das conexões dos terminais dos equipamentos e dos condutores de aterramento;

Operação mecânica e funcionamento dos intertravamentos mecânicos e elétricos;

Facilidade de abertura e fechamento da porta e funcionamento do trinco e fechadura.

2.5.13 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações deverão considerar a rede hidro sanitária existente, reparando e substituindo as peças que estiverem danificadas. As novas ligações deverão ser feitas interligando a rede existente, seguindo sempre o projeto executivo hidro sanitário que será aprovado pela fiscalização da SESAU.

Os aparelhos sanitários, metais e acessórios, serão fornecidos de acordo com a especificação em projeto e ou memorial. Fornecer e instalar espelho cristal 4mm sobre a bancada dos lavatórios dos banheiros, conforme medidas das paredes onde os mesmos estejam locados, assentado com cola. Fornecer e instalar, nos wc's de deficientes físicos, barras de apoio de aço inox, diâmetro de 1 ½", com dimensões de acordo com detalhes do projeto arquitetônico e fixadas de modo a dar garantia de segurança.

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no canteiro de serviço ou local de entrega, através de processo visual. Quando necessário e justificável, o Contratante poderá enviar um inspetor devidamente qualificado para testemunhar os métodos de ensaio requeridos pelas Normas Brasileiras. Neste caso, o fornecedor ou fabricante deverá ser avisado com antecedência da data em que a inspeção será feita.

Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá basear-se na descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, pedido de compra e respectivas especificações de materiais e serviços.

A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, no atendimento às observações descritas a seguir, quando procedentes:

Verificação da marcação existente conforme solicitada na especificação de materiais;

Verificação da quantidade da remessa;

Verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis;

Verificação de compatibilização entre os elementos componentes de um determinado material.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Os materiais sujeitos à oxidação e outros danos provocados pela ação do tempo deverão ser acondicionados em local seco e coberto. Os tubos de PVC, aço, cobre e ferro

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

fundido deverão ser estocados em prateleiras ou leitos, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo peso próprio. As pilhas com tubos com bolsas ou flanges deverão ser formadas de modo a alternar em cada camada a orientação das extremidades.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, de modo a verificar se o material localizado em camadas inferiores suportará o peso nele apoiado.

Antes do início da montagem das tubulações, a Contratada deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

Antes do recobrimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

O teste em Tubulação Pressurizada será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1 kg/ cm². A duração de prova será de, pelo menos, 6 horas, não devendo ocorrer nesse período nenhum vazamento.

Após a conclusão dos serviços e obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado em presença da Fiscalização.

Os testes em geral deverão ser executados na presença da Fiscalização. Durante a fase de testes, a Contratada deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

Concluídos os ensaios e antes de entrarem em serviço, as tubulações de água potável deverão ser lavadas e desinfetadas com uma solução de cloro e que atue no interior dos condutos durante 1 hora, no mínimo.

A Contratada deverá atualizar os desenhos do projeto à medida em que os serviços forem executados, devendo entregar, no final dos serviços e obras, um jogo completo de desenhos e detalhes da obra concluída.

Erick Natson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/PE 181611547-5

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

2.5.14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todo e qualquer entulho existente no terreno deverá ser removido, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

Todos os vidros, azulejos, louças sanitárias, pisos laváveis, cimentados, pavimentações, etc., deverão ser cuidadosamente lavados, assegurando-se de que não será danificada qualquer parte da obra em decorrência dessa lavagem. Onde necessário, a superfície será encerada e lustrada.

Todas as instalações do canteiro de obras deverão ser desmontadas e removidas, com o cuidado de não danificar qualquer parte da obra, inclusive jardins, gramados, calçadas, etc.

Todas as esquadrias deverão ser devidamente limpas e ajustadas, quando necessário. Não serão aceitas esquadrias que apresentem defeitos de funcionamento, peças danificadas, etc. Eventuais danos na pintura deverão ser sanados.

Serão desobstruídas todas as passagens de águas pluviais (calhas, ralos, drenos, condutores, etc.), assegurando-se o perfeito funcionamento do sistema, eliminando-se restos de materiais, lixos, etc.

A obra deverá apresentar-se rigorosamente limpa, isenta de respingos de pintura ou salpicos de argamassa, materiais de acabamento em perfeito estado e rigorosamente de acordo com o projeto.

Deverão se apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos elétricos, assim como instalações de água, esgoto, proteção e combate a incêndios, etc., as quais deverão ser rigorosamente verificadas, obedecendo-se as normas da ABNT (NBR – 5651, NBR – 8160 e NBR – 5675) para aceitação da obra.

Erick Nilton Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/PE 181611647-5

MOREILÂNDIA (PE), FEVEREIRO de 2021.



Anexo II

Planilhas Orçamentárias

Planilha Orçamentária Sintética

OBRA: REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO.						VALOR GERAL: R\$ 284.561,96			
ENDEREÇO: AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO.						BDI: 24,99%			
LICITAÇÃO: CONTRATO Nº: SINAPI NOVEMBRO/2020 (DESONERADA),						BANCO DE DADOS: SINAPI NOVEMBRO/2020 (DESONERADA),			
OBRA: PERÍODO: SEINFRA 026.1									
Item	Tabela	Código	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
1			REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO					284.561,96	100,00%
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.872,02	1,01%
1.1.1	001	COMP.	PLACA DE OBRA PADRÃO	M²	6,00	382,97	478,67	2.872,02	1,01%
1.2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					23.474,35	8,25%
1.2.1	97645	SINAPI-N	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	49,90	21,95	27,43	1.368,76	0,48%
1.2.2	002	COMP.	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M²	374,06	21,72	27,15	10.155,73	3,57%
1.2.3	97644	SINAPI-N	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	62,40	6,22	7,77	484,85	0,17%
1.2.4	97631	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	557,23	2,23	2,78	1.549,10	0,54%
1.2.5	97663	SINAPI-N	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	10,00	8,22	10,27	102,70	0,04%
1.2.6	97633	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	330,01	15,96	19,94	6.580,40	2,31%
1.2.7	97640	SINAPI-N	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	174,96	1,39	1,73	302,68	0,11%
1.2.8	97622	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	8,30	38,51	48,13	399,58	0,14%
1.2.9	97628	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1,28	190,36	237,93	304,25	0,11%
1.2.10	98519	SINAPI-N	REvolvimento e limpeza manual de solo. AF_05/2018	M²	1.230,00	1,45	1,81	2.226,30	0,78%
1.3			SUPERESTRUTURA					9.357,08	3,29%
1.3.1	93184	SINAPI-N	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	28,80	20,96	26,19	754,27	0,27%
1.3.2	98527	SINAPI-N	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	4,17	87,93	109,90	458,50	0,16%
1.3.3	95952	SINAPI-N	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	2,33	1.593,94	1.992,26	4.633,20	1,63%
1.3.4	92490	SINAPI-N	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	12,00	34,11	42,63	511,56	0,18%
1.3.5	101964	SINAPI-N	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA. PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	12,00	102,00	127,48	1.529,76	0,54%

Erick Nelson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CPF: 161611647-5



Planilha Orçamentária Sintética

OBRA: REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO. ENDEREÇO: AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO. CONTRATADA: LICITAÇÃO: OBRA:						VALOR GERAL: R\$ 284.561,96			
CONTRATO Nº:						24,99%			
PERÍODO:						BANCO DE DADOS: SINAPI NOVEMBRO/2020 (DESONERADA), SEINFRA 026.1			
Item	Tabela	Código	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
1.3.6	98557	SINAPI-N	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	39,69	29,63	37,03	1.469,79	0,52%
1.4			VEDAÇÃO					4.428,43	1,56%
1.4.1	101166	SINAPI-N	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	1,67	458,28	574,05	957,97	0,34%
1.4.2	87503	SINAPI-N	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M³	49,77	55,79	69,73	3.470,46	1,22%
1.5			PAVIMENTAÇÃO (PISO)					28.948,17	10,17%
1.5.1	368	INAPI-N INSUM	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	39,36	85,00	106,24	4.181,35	1,47%
1.5.2	92396	SINAPI-N	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	327,98	52,47	65,58	21.508,93	7,56%
1.5.3	94990	SINAPI-N	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	4,20	620,38	775,41	3.257,89	1,14%
1.6			REVESTIMENTOS					62.108,77	21,83%
1.6.1	87873	SINAPI-N	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M²	592,76	4,53	5,66	3.355,02	1,18%
1.6.2	87531	SINAPI-N	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	458,98	27,61	34,50	15.834,74	5,56%
1.6.3	87547	SINAPI-N	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	83,82	18,15	22,68	1.901,04	0,67%
1.6.4	87269	SINAPI-N	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	449,07	48,91	61,13	27.451,65	9,55%
1.6.5	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²	95,12	63,60	79,49	7.567,09	2,68%
1.8.6	87246	SINAPI-N	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	105,07	41,92	52,39	5.506,93	1,93%

Nelson Torres Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA PE 161611647-5



Planilha Orçamentária Sintética

OBRA: REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO. ENDEREÇO: AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO. CONTRATADA: LICITAÇÃO: CONTRATO Nº: OBRA: PERÍODO:						VALOR GERAL: R\$ 284.561,96 BDI: 24,99% BANCO DE DADOS: SINAPI NOVEMBRO/2020 (DESONERADA), SEINFRA 026.1			
Item	Tabela	Código	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
1.8.7	87884	SINAPI-N	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	12,00	7,85	9,81	117,72	0,04%
1.8.8	90408	SINAPI-N	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	12,00	25,52	31,89	382,68	0,13%
1.7			ESQUADRIAS					36.206,15	12,72%
1.7.1	3	COMPO	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 2 PORTAS, DE ABRIR, MEDINDO 1,50M DE LARGURA POR 2,10M DE ALTURA	CJ	1,00	2.788,96	3.485,92	3.485,92	1,23%
1.7.2	94573	SINAPI-N	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	44,20	329,34	411,64	18.194,49	6,39%
1.7.3	94570	SINAPI-N	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,97	286,10	357,59	4.280,35	1,50%
1.7.4	90823	SINAPI-N	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 0,90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	21,00	262,35	327,91	6.886,11	2,42%
1.7.5	90820	SINAPI-N	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	6,00	204,30	255,35	1.532,10	0,54%
1.7.6	99855	SINAPI-N	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	18,96	77,11	96,37	1.827,18	0,64%
1.8			COBERTURA					24.474,62	8,60%
1.8.1	100328	SINAPI-N	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE. COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	892,74	10,86	13,57	12.114,48	4,26%
1.8.2	96113	SINAPI-N	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	375,46	26,34	32,92	12.360,14	4,34%
1.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					10.740,15	3,77%
1.9.1	97592	SINAPI-N	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	60,00	39,63	49,53	2.971,80	1,04%
1.9.2	93137	SINAPI-N	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	20,00	127,44	159,28	3.185,60	1,12%
1.9.3	93142	SINAPI-N	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	25,00	146,66	183,31	4.582,75	1,62%

Erick Natson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/PE 181611647-5



Planilha Orçamentária Sintética

OBRA: REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO. ENDEREÇO: AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO. CONTRATADA: LICITAÇÃO: CONTRATO Nº: OBRA: PERÍODO:						VALOR GERAL: R\$ 284.561,96			
						BDI: 24,99%			
						BANCO DE DADOS: SINAPI NOVEMBRO/2020 (DESONERADA), SEINFRA 026.1			
Item	Tabela	Código	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
1.10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					13.162,74	4,63%
1.10.1	86888	SINAPI-N	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	360,35	450,40	2.252,00	0,79%
1.10.2	89957	SINAPI-N	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	10,00	97,57	121,95	1.219,50	0,43%
1.10.3	89495	SINAPI-N	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND	9,00	9,81	12,26	110,34	0,04%
1.10.4	95544	SINAPI-N	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	51,05	63,80	319,00	0,11%
1.10.5	377	SINAPI-N	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	5,00	22,90	28,62	143,10	0,05%
1.10.6	100858	SINAPI-N	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	510,76	638,39	1.276,78	0,45%
1.10.7	86906	SINAPI-N	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	50,62	63,26	442,82	0,16%
1.10.8	86935	SINAPI-N	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	209,50	261,85	1.571,10	0,55%
1.10.9	86942	SINAPI-N	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	186,78	233,45	233,45	0,08%
1.10.10	89711	SINAPI-N	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	49,00	13,52	16,89	827,61	0,29%
1.10.11	89714	SINAPI-N	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	39,31	49,13	589,56	0,21%
1.10.12	89726	SINAPI-N	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	17,00	5,15	6,43		
1.10.13	89744	SINAPI-N	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	5,00	17,28	21,58		

Erick Nelson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-PE 181611647-5



Planilha Orçamentária Sintética

OBRA: REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO.						VALOR GERAL: R\$		284.561,96	
ENDEREÇO: AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO.						BDI:		24,99%	
CONTRATADA: CONTRATO Nº:						BANCO DE DADOS:		SINAPI NOVEMBRO/2020 (DESONERADA), SEINFRA 026.1	
LICITAÇÃO: PERÍODO:									
OBRA:									
Item	Tabela	Código	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
1.10.14	94793	SINAPI-N	REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	122,14	152,68	305,32	0,11%
1.10.15	89446	SINAPI-N	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	82,00	3,64	4,54	372,28	0,13%
1.10.16	89450	SINAPI-N	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,00	20,93	26,16	444,72	0,16%
1.10.17	89408	SINAPI-N	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	27,00	4,22	5,27	142,29	0,05%
1.10.18	89617	SINAPI-N	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	7,00	4,70	5,87	41,09	0,01%
1.10.19	1370	SINAPI-N	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND	1,00	89,30	111,61	111,61	0,04%
1.10.20	C4096	SEINFRA-CE	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M²	1,20	427,77	534,66	641,59	0,23%
1.10.21	C4065	SEINFRA-CE	GRANITO POLIDO E=2CM, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4.C/REJUNTAMENTO	M²	3,00	314,40	392,96	1.178,88	0,41%
1.10.22	36081	SINAPI-N	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UND	4,00	144,50	180,61	722,44	0,25%
1.11			PINTURA					68.789,48	24,17%
1.11.1	88497	SINAPI-N	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	169,19	10,28	12,84	2.172,40	0,76%
1.11.2	88489	SINAPI-N	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	86,46	11,20	13,99	1.209,58	0,43%
1.11.3	88483	SINAPI-N	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	2.548,51	8,98	11,22	28.594,28	10,05%
1.11.4	88487	SINAPI-N	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	2.292,86	8,89	11,11	25.473,67	8,95%
1.11.5	4	COMP.	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	68,82	31,76	39,69	2.731,47	0,96%
1.11.6	88486	SINAPI-N	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	387,46	9,86	12,32	4.773,51	1,68%
1.11.7	88482	SINAPI-N	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	387,46	2,94	3,67	1.421,98	0,50%
1.11.8	74065/001	SINAPI-N	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	94,50	20,43	25,53	2.418,59	0,85%
TOTAL GERAL DA OBRA								R\$ 284.561,96	
SINAPI NOVEMBRO/2020 (DESONERADA), SEINFRA 026.1 - COM BDI DE 24,99%									

Erick Natsón Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-PE 181611647-5





Anexo III

Memória de Cálculo / Composição Analítica

OBRA: REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO.

ENDEREÇO: AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO.

CONTRATAÇÃO: CONTRATO Nº:

PERÍODO:

ENCARGOS SOCIAIS:

BDI:

24,99%

VALOR GERAL: R\$ 284.561,96

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TAXA	TOTAL
MEMORIA DE CÁLCULO										
1.2.3	9763	SINAPH-N	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_122017	UND	10,00				8,00	80,00
			FACHADA FRENTE		32,00			1,80	1,00	57,60
			MURO LATERAL ESQUERDA		4,25			2,50	1,00	10,63
			PARTE DA CERÂMICA NAS PAREDES		330,00			1,00	1,00	330,00
			PORTAS		1,04			9,00		9,36
			PORTAS		0,70			1,60	10,00	11,20
			PORTAS		28,17			1,60	4,00	50,71
			DEMOLUÇÃO DA CERÂMICA DOS BANHEIROS 01 - 04		0,60			1,60	4,00	4,32
			DEMOLUÇÃO DA CERÂMICA COZINHA		31,76			1,60	1,00	50,82
			PORTAS		1,04			1,60	2,00	3,26
			FACHADA SUPERIOR		22,00			1,60	1,00	35,20
			PORTA		2,00			1,60	1,00	3,20
			PILARES EXTERNO		1,12			1,60	4,00	7,17
			DEMOLUÇÃO DA CERÂMICA DOS BANHEIROS 05 - 06		11,79			1,60	1,00	18,86
			PORTAS		0,60			1,60	2,00	2,16
1.2.7	97640	SINAPH-N	REMOCÃO DE FORROS DE ORYALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_122017	M²	174,96					174,96
			SALA 02		9,89			1,00	4,96	49,05
			SALA 03		3,60			1,00	4,96	17,86
			SALA 04		6,16			1,00	4,96	30,55
			SALA 10		3,52			1,00	4,96	17,46
			SALA 11		8,06			1,00	4,96	28,13
			COZINHA		3,49			1,00	4,96	21,50
			ENTRADA 01		2,76			1,00	4,96	13,70
1.2.8	97622	SINAPH-N	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_122017	M3	2,25				2,80	6,30
			BANHEIRO		0,25				2,80	0,70
			BANHEIRO		9,61				2,80	26,91
1.2.9	97628	SINAPH-N	DEMOLUÇÃO DE LUIZES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_122017	M3	2,25				2,80	6,30
			BANHEIRO		0,25				2,80	0,70
			BANHEIRO		9,61				2,80	26,91
1.2.10	98519	SINAPH-N	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_052016	M2	41,00					41,00
			BANHEIROS		5,50				1,55	8,53
			ÁREA DA QUADRA ANTIGA		35,50					35,50

Engenheiro Civil
Enick Nelson Torres Barbosa
CREA: 16161647-5



ITEM	CÓDIGO	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TAXA	TOTAL
1.3	93184	SINAPIN	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VÃO AF_002018	M	28,80				24,00	28,80
1.3.2	96527	SINAPIN	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME COM PREVISÃO DE FORMA AF_062017	M3	4,17				1,00	4,17
1.3.3	95952	SINAPIN	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRECIO), POK = 25 MPa AF_0112017	M3	2,33				1,00	2,33
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOLHO, PE-CORTE SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTL. ZAPÇES AF_082020	M2	0,37				1,00	0,37
			LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BARRADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERMÂMICA, VIGOTA (8x3) AF_112020	SINAPIN	0,23				1,00	0,23
1.3.4	92490	SINAPIN	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BARRADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERMÂMICA, VIGOTA (8x3) AF_112020	M2	0,34				1,00	0,34
1.3.4	101964	SINAPIN	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃO AF_062018	M2	0,79				1,00	0,79
1.3.5	98557	SINAPIN	LAJE BANHEIRO NOVO	M2	0,17				1,00	0,17
1.4			VEDAÇÃO							
1.4.1	101166	SINAPIN	ALVENARIA DE EMBAZAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERMÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA AF_052020	M3	1,67				1,00	1,67
1.4.2	87503	SINAPIN	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERMÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 80% SEM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA AF_062014	M3	49,77				1,00	49,77
			PORTAS		2,10				1,00	2,10
			BANHEIROS		2,10				1,00	2,10
			ALVENARIA NOVA		4,86				1,00	4,86
			BANHEIRO VELHO		0,90				1,00	0,90
			P24 - P25		2,10				1,00	2,10

Engenheiro Civil
CREA/PE 18161641-5
Enick Nelson Torres Barbosa



LOCALIZAÇÃO:

ENCARGOS SOCIAIS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
25
PÁG.
[Assinatura]
ASSINATURA
CIPÓ DE MORELÂNDIA-PE

Erick Natson Torres Barbosa
Engenhheiro Civil
CREA/PE 181611647-5

OBRA:	REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO , PEDRO JUSTINO.	VALOR GERAL: R\$	284.561,56
ENDEREÇO:	AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO.		
CONTRATADA:			
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:	BDI :	24,99%
OBRA:	PERÍODO:		
LOCALIZAÇÃO:	ENCARGOS SOCIAIS:		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TAXA	TOTAL
						COMP	LARG	ALT			
1.7			ESQUADRIAS								
1.7.1		COMPO	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 2 PORTAS, DE ABRIR, MEDINDO 1,50M DE LARGURA POR 2,10M DE ALTURA	LAJE BANHEIRO NOVO		4,00	3,00			1,00	12,00
				CJ							
				PORTA DE ENTRADA		2,00		2,40		1,00	4,80
1.7.2	94573	SINAPIN	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZA R E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2							44,20
				JANELAS PRINCIPAL		2,00		1,30		17,00	44,20
1.7.3	94570	SINAPIN	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZA R E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2							11,97
				JANELINHA BANHEIRO		1,30		0,30		3,00	1,17
				JANELAS LATERAL		1,20		1,00		9,00	10,80
1.7.4	90823	SINAPIN	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 0,80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN							21,00
				PORTA PRINCIPAS						21,00	21,00
1.7.5	90820	SINAPIN	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND							6,00
				POETA INTERNAS E WS						6,00	6,00
1.7.6	99855	SINAPIN	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M							18,96
				CORRIMÃO DA ENTRADA		1,20				2,00	2,40
						8,28				2,00	16,56
1.8			COBERTURA								
1.8.1	100328		RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M²	892,74						892,74
				ÁREAS ANTIGAS SALAS 01 A 11		34,88	20,00			1,00	693,60
				ÁREAS ANTIGAS SALAS 06 E 07		8,43	6,91			2,00	116,50
				ÁREAS ANTIGAS SALAS 12 A 15		34,85	4,20			1,00	146,37
				ÁREAS ANTIGAS SALA 16		10,18	4,18			1,00	4,18
						25,55	4,15			1,00	-



Erick Natson Torres Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-PA 181611647-5

OBRA: REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO.

ENDEREÇO: AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO.

CONTRATADA: CONTRATO Nº:

LICITAÇÃO: PERÍODO:

OBRA: LOCALIZAÇÃO:

VALOR GERAL: R\$

284.561,96

BDI: 24,99%

ENCARGOS SOCIAIS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP	LARG	ALT	TAXA	TOTAL
1.8.2	98113	SINAPI-N	FORRO EM PLACAS DE GESSO. PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	375,46	9,89	4,98	1,00	1,00	375,46
						3,60	4,98	1,00		49,05
						6,16	4,98	1,00		17,86
						3,52	4,98	1,00		30,55
						8,06	3,40	1,00		17,46
						6,00	4,98	1,00		28,13
						6,35	8,43	1,00		28,76
						2,76	3,77	1,00		53,53
						3,35	4,98	1,00		10,41
						30,35	1,70	2,00		16,62
						5,58	1,70	2,00		103,19
										18,80
1.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1.9.1	97592	SINAPI-N	LUMINÁRIA TIPO PLAFON. DE SOBREPOR. COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND						60,00
										20,00
										6,00
										34,00
1.9.2	93137	SINAPI-N	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO IEX	UND						20,00
1.9.3	93142	SINAPI-N	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	COZINHA E ÁREA NOVA						20,00
										25,00
										20,00
										5,00
1.10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS							
1.10.1	88888	SINAPI-N	VASO SANITÁRIO SFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	WC 1 A 4						5,00
1.10.2	88957	SINAPI-N	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUIDOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN						10,00
1.10.3	89495	SINAPI-N	RAIO SFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN						9,00
1.10.4	95544	SINAPI-N	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP. INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_01/2020	COZINHA E BANHEIRO						9,00
1.10.5	377	SINAPI-N	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	BANHEIROS						5,00
										5,00
										2,00
1.10.6	100858	SINAPI-N	MICETÓRIO SFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	BANHEIRO						2,00
1.10.7	96906	SINAPI-N	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	BANHEIROS E COZINHA						7,00
1.10.8	88935	SINAPI-N	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUIDO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	BANHEIROS						4,00

OBRA: REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO.

ENDEREÇO: AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBRA:

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TAXA	TOTAL
medidas										

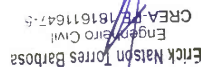
2.85	0.05	0.40	0.80	1.00	1.00	1.00	3.56	0.80	-	2.85
0.05	0.40	0.80	0.50	1.00	1.00	1.00	1.89	0.50	-	0.05
0.80	0.40	0.80	0.50	1.00	1.00	1.00	0.60	0.50	-	0.80
36.57	0.62		12.06	2.80	1.00	1.00	2.76	2.40	-	36.57
4.80			2.00	2.40	1.00	1.00	2.00	2.40	-	4.80
86.46	22.86		14.29	1.80	1.00	1.00	14.29	1.80	-	86.46

1.11.2	88489	SINAPHN	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 08/2014		86.46					
			PLACABANDA INTERNO							
			FACHADA NA CERÂMICA SUPERIOR							
			FACHADA ONDE NÃO TEMVA CERÂMICA							
1.11.3	88483	SINAPHN	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 08/2014	M²	2.548,51					

1.11.4	88487	SINAPHN	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 08/2014	M²	2.292,86					2.292,86
			SALA 01		12.62					
			SALA 02		29.70					
			SALA 03		17.12					
			SALA 04		22.24					
			SALA 05		29.92					
			SALA 06		27.64					
			SALA 07		27.64					
			SALA 08		29.84					
			SALA 09		29.96					
			SALA 10		16.96					
			SALA 11		23.10					
			SALA 12		25.46					
			SALA 13		24.90					
			SALA 14		23.16					
			SALA 15		21.72					
			SALA 16		29.76					
			SALA 17		36.08					
			ÁREAS EXTERNAS		41.31					
			SALA 12-16		34.27					
			MURO FREITE		1.08					
			MURO EXTERNO LATERAL		2.10					
			P1		2.10					
			P1 P2 P3 P4 P5 P12 P13 P14 P15 P16		2.40					

Erick Nelson Torres Barbosa
Encarregado Civil
CREA: 181611647-5





OBRA		ENFEREIRO:		CONTRATADA:		LICITAÇÃO:		PERÍODO		ENCARGOS SOCIAIS		LOCALIZAÇÃO:	
REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO.		AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO.								24,96%			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO											
GOVERNO MUNICIPAL		MOREILÂNDIA											
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA													

OBRA: REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO PEDRO JUSTINO

LOCALIZAÇÃO: AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO.

Fonte: TABELA SINAPI DESONERADA PERNAMBUCO 11/2020

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

COMPOSIÇÃO: 001

DISCRIMINAÇÃO: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO					Unid: m²
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	00088262	H	1,0000	18,11	18,11
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	00088316	H	2,0000	14,80	29,60
SUB-TOTAL 1				R\$	47,71
MATERIAL		UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	00004417	M	1,0000	2,73	2,73
PONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	00004491	M	4,0000	6,99	27,96
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	00004813	M²	1,0000	300,00	300,00
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	00005075	KG	0,1100	13,29	1,46
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	00094962	M³	0,0100	311,05	3,11
SUB-TOTAL 2				R\$	335,26
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO				R\$	382,97

COMPOSIÇÃO: 002

DISCRIMINAÇÃO: DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO					Unid: m²
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	00088242	H	1,3000	14,88	19,34
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	00088309	H	0,1300	18,30	2,38
SUB-TOTAL 1				R\$	21,72

Erick Natson Torres Barboza
Engenheiro Civil
CREA 181611647-5

OBRA: REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO PEDRO JUSTINO

LOCALIZAÇÃO: AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO.

Fonte: TABELA SINAPI DESONERADA PERNAMBUCO 11/2020

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

COMPOSIÇÃO: 004

DISCRIMINAÇÃO: PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS					Unid: m²
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	00088310	H	0,8000	19,31	15,45
SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	00088316	H	0,8000	14,80	11,84
SUB-TOTAL 1				R\$	27,29
MATERIAL		UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	00003768	UND	0,3000	1,90	0,57
SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	00005318	L	0,0500	13,19	0,66
TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	00007293	L	0,1200	27,01	3,24
SUB-TOTAL 2				R\$	4,47
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO				R\$	31,76

COMPOSIÇÃO: 005

DISCRIMINAÇÃO: LIMPEZA FINAL DA OBRA					Unid: m²
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	00088242	H	0,3500	14,88	5,21
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO				R\$	5,21

COMPOSIÇÃO: 003

DISCRIMINAÇÃO: CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 2 PORTAS DE CORRER, MEDINDO 1,50M DE LARGURA POR 2,10M DE ALTURA					Unid: cj
MATERIAL		UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	00003104	UN	1,0000	112,70	112,70
MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	00011499	UN	2,0000	607,39	1.214,78
PUXADOR CONCHA LATÃO CROMADO	00011522	UN	2,0000	10,90	21,80
BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADIÇA (TIPO: 1201)	00012394	UN	2,0000	3,98	7,96
VIDRO TEMPERADO (ESP. 10MM / INCOLOR / TEXTURA LISA)	00010507	M²	3,1500	306,95	966,89
DIVERSOS SOBRE MATERIAIS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS		%	20,0000%	2.324,13	464,83
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO				R\$	2.788,96

Erick Natson Torres Barbosa

Engenheiro Civil
CREA-PE 181611647-6

Anexo IV

Composição BDI

(SEM DESONERAÇÃO)



Enck Natália Torres Barbosa
Engenheira Civil
CREA/PE 181611647-5



Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo

OBRA: REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PEDRO JUSTINO.
LOCALIZAÇÃO: AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO.

ANÁLISE DE BDI

COMPONENTES		VALORES		Análise		INTERVALOS														EQUIPAMENTOS						
								EDIFÍCIOS		RODOVIAS		ÁGUA E ESGOTO		ENERGIA ELÉTRICA		PORTUÁRIAS										
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00%	3,00%	A	5,50%	3,00%	A	5,50%	3,80%	A	4,67%	3,43%	A	6,71%	5,29%	A	7,93%	4,00%	A	7,85%	1,50%	A	4,49%			
SEGURO E GARANTIA		0,81%	0,81%	A	1,00%	0,80%	A	1,00%	0,80%	A	0,32%	0,74%	0,28%	A	0,75%	0,25%	A	0,58%	0,81%	A	1,99%	0,30%	A	0,82%		
RISCO		0,97%	0,97%	A	1,27%	0,87%	A	1,27%	0,50%	A	0,97%	1,00%	A	1,74%	1,00%	A	1,97%	1,46%	A	3,16%	0,56%	A	0,89%			
DESPESAS FINANCEIRAS		0,96%	0,96%	A	1,39%	0,59%	A	1,39%	1,02%	A	1,21%	0,94%	A	1,17%	1,01%	A	1,11%	0,94%	A	1,33%	0,85%	A	1,11%			
LUCRO/REMUNERAÇÃO		6,16%	6,16%	A	8,86%	6,16%	A	8,86%	6,64%	A	8,69%	6,74%	A	9,40%	8,00%	A	9,51%	7,14%	A	10,43%	3,50%	A	6,22%			
PIS		0,65%	0,65%																							
COFINS		3,00%	3,00%																							
ISS		2,00%	2,00%																							
CPRB		4,50%	4,50%																							
INTERVALOS DE BDI SEM DESONERAÇÃO (ZERAR O CPRB)																										
BDI		24,99%	24,99%	A	25,00%	20,34%	A	25,00%	20,34%	A	25,00%	19,60%	A	24,23%	20,76%	A	26,44%	24,00%	A	27,86%	22,80%	A	30,85%	11,10%	A	16,80%

Abaixo do intervalo

Acima do intervalo

Entar com as informações nos campos em amarelo

FORMULA

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

$$Fórmula \quad BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Entrar com as informações nos campos em amarelo
Acima do intervalo
Abaixo do intervalo

Anexo V

Cronograma Físico-Financeiro



Engenheiro Civil
CREA-PE 081611647-5
Erick Nelsa Torres Barbosa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	%	INCIDÊNCIA					CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					ACUMULADO
				MS-01	MS-02	MS-03	MS-04	MS-05	MS-06	MS-07	MS-08	MS-09	MS-10	
1	REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	R\$ 284.561,96	100,00%	12.186,99	41.394,17	60.990,86	122.838,39	47.151,56						284.561,96
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.872,02	1,01%	2.872,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.872,02
1.2	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	R\$ 23.474,35	8,25%	5.868,59	11.737,18	5.868,59	-	-	-	-	-	-	-	23.474,35
1.3	SUPERESTRUTURA	R\$ 9.357,08	3,29%	2.339,27	4.678,54	2.339,27	-	-	-	-	-	-	-	9.357,08
1.4	VEDAÇÃO	R\$ 4.428,43	1,56%	1.107,11	2.214,22	1.107,11	-	-	-	-	-	-	-	4.428,43
1.5	PAVIMENTAÇÃO (PISO)	R\$ 28.948,17	10,17%	7.237,04	7.237,04	7.237,04	14.474,09	-	-	-	-	-	-	28.948,17
1.6	REVESTIMENTOS	R\$ 62.108,77	21,83%	-	15.527,19	15.527,19	31.054,39	-	-	-	-	-	-	62.108,77
1.7	ESQUADRIAS	R\$ 36.206,15	12,72%	-	-	9.051,54	9.051,54	18.103,06	-	-	-	-	-	36.206,15
1.8	COBERTURA	R\$ 24.474,62	8,60%	-	-	6.118,66	12.237,31	6.118,66	-	-	-	-	-	24.474,62
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 10.740,15	3,77%	-	-	7.160,10	3.580,05	-	-	-	-	-	-	10.740,15
1.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 13.162,74	4,63%	-	-	6.581,37	6.581,37	-	-	-	-	-	-	13.162,74
1.11	PINTURA	R\$ 68.789,48	24,17%	-	-	-	45.859,65	22.929,83	-	-	-	-	-	68.789,48
FÍSICO ACUMULADO				4,28%	18,83%	14,55%	43,17%	16,57%						
FÍSICO PARCIAL				4,28%	18,83%	14,55%	43,17%	16,57%						
FINANCEIRO ACUMULADO		284.561,96	100,00%	12.186,99	53.581,15	114.572,01	237.410,40	284.561,96						284.561,96

Anexo VI MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO CONVITE 002/2021.

Contrato de execução, por empreitada por preço Unitário, no regime de empreitada por preço unitário que entre si fazem de um lado, o Município de Moreilândia/PE, e do outro _____, na forma abaixo.

O Município de Moreilândia/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua José Miranda Soares, nº901, centro, Moreilândia, Estado de Pernambuco, inscrito no 11.361.277/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito o sr. Vicente Teixeira Sampaio Neto, brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, N.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato, representada por seu representante, o Sr. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, em razão do resultado do Convite N.º 002/2021 e conforme determinações contidas na Lei N.º 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, o presente contrato que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa do ramo para execução de obras e serviços de engenharia referente a REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO PEDRO JUSTINO, LOCALIZADO A AVENIDA CEL. ROMÃO SAMPAIO, CENTRO, MOREILÂNDIA, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS, com execução imediata, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de conformidade com o preço constante na proposta apresentada da contratada, parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato tem sua celebração vinculada ao resultado do Convite N.º 002/2021, cujo teor, passa a fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta da CONTRATADA, como se transcritos aqui fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução aludido na cláusula primeira, o **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, pagará à **CONTRATADA**, os preços estipulados no Anexo I, deste Contrato, e os pagamentos serão

efetuados com recursos próprios, previstos orçamentariamente na seguinte classificação – Unidade Orçamentária: 02.07 Programa Atividade 1032, Elemento de Despesa 4490.51.00, mediante apresentação da respectiva fatura, após aprovação da CONTRATANTE. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

- a) A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, integralizada previamente à assinatura do mesmo, na forma Seguro Garantia ou Fiança Bancária conforme a Apólice nº _____ emitida em _____, a critério da contratada, ou seja, a R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de vigência do presente Contrato é de 05(cinco) meses tendo início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos previstos na Lei n 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato, dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, na impossibilidade de fornecer os produtos ao **CONTRATANTE**, obriga-se, desde já, a adquiri-los em firmas congêneres, para atender as necessidades da Prefeitura, sem que isto acarrete qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - Verificada inadimplência deste contrato em sua vigência, será o mesmo rescindido, ficando a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, sujeita à multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do faturamento do mês anterior, ficando o **CONTRATANTE** sujeito à mesma multa se houver dado causa ao inadimplemento.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA, pela inexecução, bem como impontualidade e atraso no fornecimento ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a - advertência por escrito;
- b - suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
- c - eliminação definitiva do Cadastro de Fornecedores;
- d - suspensão do pagamento;
- e - rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O fornecimento dos produtos objeto deste contrato não poderá ser subcontratado com terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos pactuantes e que tornem impossível o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a - infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b - se a **CONTRATADA**, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;
- c - paralisar o fornecimento dos produtos sem motivo justificado, a critério do **CONTRATANTE**;
- d - não executar o fornecimento de acordo com o contido neste instrumento, ou, executá-lo em desacordo com a fiscalização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Foro da Comarca de Moreilândia, neste Estado de Pernambuco, será o competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 05(cinco) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Moreilândia- PE, _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas _____

CPF: _____

Anexo VII PEÇAS GRÁFICAS





GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Anexo VIII

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210588958



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

1. Responsável Técnico

ERICK NATSON TORRES BARBOSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1816116475

Registro: 1816116475PE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

RUA SETE DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: MOREILÂNDIA

Bairro: CENTRO

UF: PE

CPF/CNPJ: 11.361.227/0001-89

Nº: 901

CEP: 56150000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 284.561,96

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CEL. ROMÃO SAMPAIO.

Complemento:

Cidade: MOREILÂNDIA

Data de Início: 28/01/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Bairro: CENTRO

UF: PE

Previsão de término: 25/06/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 56150000

CPF/CNPJ: 11.361.227/0001-89

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.600,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.600,00	m2
19 - Fiscalização		
61 - Fiscalização de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.600,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO PEDRO JUSTINO, LOCALIZADO NA AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO, MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA-PE

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MOREILÂNDIA, 01 de 02 de 2021

Local

data

Erick Natson Torres Barbosa

Engenheiro Civil

CREA/PE 181611647-5

ERICK NATSON TORRES BARBOSA - CPF: 086.781.754-27

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA - CNPJ: 11.361.227/0001-89

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 28/01/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303115562